

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APROVAÇÃO DE OBRAS ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO DO CT

1. Todas as solicitações para aprovação de obras, reformas ou alteração dos espaços ou instalações do Centro de Tecnologia – CT deverão ser aprovadas pelo EPLAN/CT conforme determina a Resolução Normativa nº 01 de 18.07.2016 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia da UFRJ.
2. O interessado deverá solicitar ao Diretor da unidade a abertura do processo administrativo contendo o “Requerimento de solicitação para aprovação de obras e reformas no CT”, descrevendo o tipo de obra/serviço pleiteado, os documentos necessários para aprovação, de acordo com cada tipo de serviço/obra a ser executado, conforme relação constante no ANEXO I.
3. O Diretor da unidade deverá encaminhar o processo ao EPLAN/CT.
4. O processo será analisado pelo EPLAN/CT, que poderá solicitar outros documentos e projetos para o melhor entendimento da demanda.
5. O processo será devolvido ao interessado com ofício emitido pelo EPLAN/CT contendo o parecer quanto à aprovação, necessidade de outros documentos para aprovação ou não autorização para realizar a obra/serviço.
6. Após a aprovação, o interessado deverá enviar, ao EPLAN-CT, o cronograma físico e a previsão de início das obras/serviços através do email: [eplanct@ct.ufrj.br](mailto:eplanct@ct.ufrj.br).
7. O entulho e resíduos gerados pela obra/serviço serão de responsabilidade do interessado e deverão ser acondicionados adequadamente, em caçambas estacionárias, posicionadas em local designado pelo EPLAN-CT ou Administração da Sede – ADM/CT, ramal 7347.
8. A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, fora da Cidade Universitária, é de responsabilidade do interessado pela obra/serviço. Deverá ser enviados ao EPLAN/CT o manifesto de resíduos de todo o entulho gerado pela obra/serviço.
9. Materiais recicláveis e eletroeletrônicos poderão ser recolhidos pelo Recicla-CT com o preenchimento do formulário “Pedido de Recolhimento de Material” disponível no site: [atendimento.ct.ufrj.br](http://atendimento.ct.ufrj.br), ou entrando em contato com o setor de [Programas Ambientais do CT ramal 7452](#).

10. Todos os corredores e acessos do CT deverão ser mantidos livres de materiais e resíduos, permitindo a livre circulação de pessoas e veículos. Preferencialmente, materiais e resíduos devem ser armazenados no interior da sala/laboratório onde esteja sendo executado o serviço/obra. Caso haja necessidade de armazenamento de materiais em áreas comuns do CT, o EPLAN/CT ou a Administração da Sede devem ser consultados.
11. O interessado deverá informar ao EPLAN/CT o nome e CPF/CNPJ das empresas responsáveis pela execução da obra/serviço, de seus funcionários, preposto e do fiscal da obra.
12. Os interessados em solicitar autorização para acessar o CT no fim de semana ou em feriados deverão encaminhar um e-mail para [admsede@ct.ufrj.br](mailto:admsede@ct.ufrj.br)
13. Todos os projetos e a execução das obras/serviços deverão atender às legislações vigentes e normas técnicas pertinentes, inclusive com respeito à acessibilidade, sendo de responsabilidade do interessado, a fiscalização.
14. Obras/serviços que coloquem em risco a segurança das pessoas e das edificações deverão possuir Análise Preliminar de Riscos.
15. Os ruídos gerados pela obra deverão ser controlados e mitigados de modo a minimizar o impacto à vizinhança.
16. Quaisquer alterações de escopo deverão ser informadas ao EPLAN/CT, e estarão sujeitas a uma nova análise para aprovação. Se for constatada alteração de escopo de obras/serviços sem a devida autorização pelo EPLAN/CT, a obra poderá ser interdita.
17. Obras/serviços que estejam sendo executados sem a aprovação por parte do EPLAN/CT serão sumariamente paralisadas.
18. Qualquer alteração estrutural ou aumento significativo de carga na estrutura deverá ser avaliado por Engenheiro Estrutural, devidamente habilitado, que deverá emitir laudo técnico atestando a capacidade da estrutura em suportar as alterações propostas.
19. O ANEXO I apresenta a relação de documentos necessários para a aprovação de cada tipo de obra/serviço. Para a aprovação de obras/serviços que não constem na tabela, a documentação necessária será informada pelo EPLAN/CT após a análise da demanda.

## ANEXO I

<b>Tipo obra/serviço</b>	<b>Documentos necessários para aprovação</b>
Pintura, instalação de mobiliário e revestimentos sem que haja demolição	1 – Memorial Descritivo.
Construção de mezaninos	1 - Memorial Descritivo.
	2 - Plantas Baixas, cortes e detalhes para o perfeito entendimento da concepção estrutural adotada.
	3 - Projeto estrutural do mezanino.
	4 - Análise estrutural e parecer técnico emitido por profissional habilitado atestando que a laje é capaz de suportar a nova sobrecarga gerada pela construção do mezanino.
	5 - Projeto com a disposição dos extintores, rota de fuga, sinalização de emergência e iluminação de emergência.
	6 - ART ou RRT – uma para projeto e uma para execução da obra.
Reformas envolvendo demolições e novas construções, impermeabilizações, revestimentos e instalação de divisórias	1 – Memorial Descritivo.
	2 – Plantas demolir e construir.
	3 – Novo layout, cortes e detalhes.
	4 - Projeto com a disposição dos extintores, rota de fuga, sinalização de emergência e iluminação de emergência.
	5 - ART ou RRT – uma para projeto e uma para execução da obra.
Execução/alteração de sistemas elétricos de baixa tensão	1 - Planta de instalação elétrica contendo a localização dos pontos de consumo, caixas de passagem, iluminação, tomadas, quadros de distribuição, traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição.
	2 - Diagrama Unifilar e Trifilar.
	3 - Memorial de cálculo.

	4 – Especificação dos materiais e equipamentos
	5 - ART ou RRT – uma para projeto e uma para execução da obra.
Instalação/alteração de sistemas de ar-condicionado	1 – Indicar destinação dos drenos.
	2 – Indicar se será necessário aumento de carga.
	3 – Especificação dos materiais e equipamentos.
Instalação/alteração de sistemas de ventilação e exaustão	1 – Plantas e cortes contendo indicação dos dutos, diâmetros, comprimento dos dutos, cotas, registros e válvulas.
	2 – Memorial de cálculo.
	3 – Especificação dos materiais e equipamentos.
	4 - ART ou RRT –uma para projeto e uma para execução da obra.
Execução/alteração de instalações de linha de gases	1 – Projeto de instalação de gases.
	2 – Planta de instalação de gases com indicação de diâmetros, cotas e comprimentos.
	3 – Indicação da casa de gases.
	4 – Lista de gases utilizados.
	5 - ART ou RRT –uma para projeto e uma para execução da obra.
Sobrecargas nas estruturas, instalação de equipamentos pesados	1 – Memorial Descritivo.
	2 - Plantas e cortes, se necessário.
	3 - Análise estrutural e parecer técnico emitido por profissional habilitado atestando que a laje/estrutura é capaz de suportar a nova sobrecarga.
	4 - ART ou RRT – uma para projeto e uma para execução da obra.
Execução/alteração de sistemas de água fria	1 – Memorial de cálculo.
	2 – Projeto de instalação hidráulica.
	3 – Planta de instalação hidráulica com indicação de

	<p>diâmetros, comprimento, cotas e material utilizado das tubulações e indicação de registros e aparelhos.</p> <p>4 – Isométrico das instalações e/ou vistas quando necessário para o entendimento das instalações.</p> <p>5 – Indicação do local de ligação à rede geral do CT</p> <p>6 – Detalhe de fixações ou furos nos elementos estruturais de concreto para passagem ou suporte das tubulações</p> <p>7 – Especificação dos materiais e equipamentos.</p> <p>8 - ART ou RRT –uma para projeto e uma para execução da obra</p>
Execução/ alteração de sistemas de esgoto sanitário	<p>1 – Memorial de cálculo.</p> <p>2 – Projeto de instalação hidráulica.</p> <p>3 – Planta de instalação hidráulica com indicação de diâmetros, comprimento, cotas e material utilizado das tubulações e indicação de registros e aparelhos.</p> <p>4 – Previsão de caixas de gordura quando os fluentes contiverem resíduos gordurosos e previsão de caixas de inspeção nos demais casos.</p> <p>5 – Projetos de bombeamento quando não for possível realizar o escoamento do esgoto sanitário por gravidade.</p> <p>6 – Especificação dos materiais e equipamentos.</p> <p>7 - ART ou RRT –uma para projeto e uma para execução da obra.</p>